



*Câmara Municipal de Salto*  
13.320-900 — SALTO — SP

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 04/96**

Djalma Moreira Neri, Presidente da Câmara Municipal de Salto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.;

Faz Saber, que a Câmara Municipal de Salto, em Sessão Extraordinária realizada em 08 de agosto de 1.996, aprovou e ele sanciona o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO**

**Artigo 1º** - A remuneração do Prefeito Municipal de Salto, para a próxima gestão, será composta de:  
I - Subsídio  
II - Verba de Representação

**Artigo 2º** - O subsídio mensal do Prefeito Municipal será de R\$ 3.000,00 (três mil reais), a preços de agosto de 1.996, atualizado mensalmente a partir de setembro de 1.996 com base no INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor, para entrar em vigor em 1º de janeiro de 1.997.

**Parágrafo Único** - A verba de representação do Prefeito Municipal, será de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), a preços de agosto de 1.996, com a atualização e vigência nos mesmos moldes previstos para o subsídio.

**Artigo 3º** - O Vice-Prefeito Municipal perceberá os vencimentos previstos no artigo 76, da Lei Orgânica do Município.

**Parágrafo Único** - A verba de representação do Vice-Prefeito Municipal será igual a 50% (cinquenta por cento) das fixadas para o Prefeito.

**Artigo 4º** - Os valores fixados nos artigos 2º e 3º deste Decreto Legislativo serão atualizados, a partir de 1º de janeiro de 1997, na mesma época e proporção em que forem majorados os vencimentos e salários dos servidores municipais, prevalecendo o percentual mais elevado, no caso de reajuste escalonado.

*Câmara Municipal de Salto*  
13.320-900 — SALTO — SP

**Artigo 5°** - As despesas decorrentes deste Decreto Legislativo correrão por conta de recursos próprios dos futuros orçamentos.

**Artigo 6°** - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1° de janeiro de 1.997, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em  
08 de agosto de 1.997

  
-DJALMA MOREIRA NERI-  
PRESIDENTE

Registrada na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Salto, afixada no local de costume em 08 de agosto de 1.996 e publicada na imprensa local.

  
-ROSANGELA CANDELARIA MANTOVANI-  
DIRETORA LEGISLATIVA DE ADMINISTRAÇÃO